

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, **RENATO PIRES, LUANNY VITAL, D'BRECK – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA, MARRETA YOU PLANETA, FABY MEL & BANDA, e BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS**, para fim da realização de apresentação artística nas festividades em comemoração ao carnaval do município de Cortês/PE, intitulado CORTÊS FOLIA 2025.

1.2 As apresentações acontecerão de acordo com a programação oficial do evento, e, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	DATA E HORA	VALOR
1	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da RENATO PIRES.	HORA	01h30	28/02/2025 22H ÀS 23H30	R\$ 50.000,00
2	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da LUANNY VITAL.	HORA	01h30	28/02/2025 23H50 ÀS 01H20	R\$ 40.000,00
3	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK.	HORA	01H	02/03/2025 20H ATÉ 21H	R\$ 20.000,00
4	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da MARRETA YOU PLANETA.	HORA	01H30	02/03/2025 23H ATÉ 00H30	R\$ 80.000,00
5	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da FABY MEL & BANDA.	HORA	01H30	03/03/2025 22H ATÉ 23H30	R\$ 10.000,00



317

6	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS.	HORA	01H30	03/03/2025 23H50 ATÉ 01H20	R\$	50.000,00
TOTAL					R\$	250.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

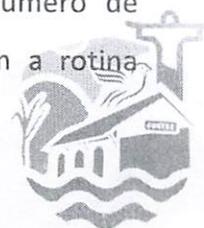
2.1 A contratação artística para prefeitura durante as comemorações do carnaval de 2025 objetivam enriquecer e animar as celebrações. É uma festividade municipal popular, aguardada pelos munícipes todo ano e que atrai um grande número de visitantes e turistas, gerando impactos econômicos e culturais significativos para as cidades que a promovem.

2.2 Além disso, a contratação de artistas gera um impacto econômico positivo para a cidade. A festa atrai turistas de diversas cidades da região, o que movimenta a economia local. A contratação de artistas renomados e a organização de shows de qualidade aumentam a atratividade do evento, atraindo um público maior e gerando maior movimentação nos setores de hospedagem, alimentação, comércio de produtos típicos, entre outros.

2.3 E para proporcionar um momento de descontração e entretenimento, o município está contratando as seguintes atrações: **RENATO PIRES, LUANNY VITAL, D'BRECK – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA, MARRETA YOU PLANETA, FABY MEL & BANDA, e BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS** que tem inquestionável consagração pública local, regional e nacional através de diversas citações de jornais e páginas de notícias de prestígio local e em todo o país e que agrada, sobretudo, ao gosto da população cortesense.

2.4 O artista **RENATO PIRES**, possui em sua rede social, Instagram, um grande número de seguidores, mais de cinquenta e cinco mil, que acompanham a rotina profissional do artista e incentivam suas performances e contemplam os shows produzidos. Na plataforma de streaming musical, Suamúsica, conta com dezoito mil reproduções. Na plataforma de streaming musical, o Spotify, o artista conta com músicas com mais de cinquenta e nove mil de reproduções. Na plataforma de streaming de vídeos.

2.5 A **LUANNY VITAL**, possui em sua rede social, Instagram, um grande número de seguidores, mais de cento e cinquenta e oito mil seguidores, que acompanham a rotina



Assinatura

profissional do artista e incentivam suas performances e contemplam os shows produzidos. Na plataforma de streaming musical, Suamúsica, conta com mais de oito mil de reproduções. Na plataforma de streaming musical, o Spotify, o artista possui mais de vinte e três mil ouvintes mensais e conta com músicas com mais de um milhão de reproduções. Na plataforma de streaming de vídeos, Youtube, seu canal conta com mais de trinta e três mil inscritos, e registra vídeos com mais de novecentos e trinta mil visualizações.

2.6 O **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK**, foi fundada em 1998, e efetivaram suas saídas no carnaval no ano seguinte, em 1999. A atração possui uma grande aclamação popular em festividades de carnaval, conforme as reportagens e matérias de jornal, e comprovações de contratações.

2.7 A **MARRETA YOU PLANETA**, possui em sua rede social, Instagram, um grande número de seguidores, mais de vinte e nove mil seguidores, que acompanham a rotina profissional do artista e incentivam suas performances e contemplam os shows produzidos. Na plataforma de streaming musical, o Spotify, o artista conta com músicas com mais de um onze mil de reproduções. Na plataforma de streaming de vídeos, Youtube, seu show completo, chamado COPA VELA conta com mais de quatro milhões e duzentas mil visualizações.

2.8 A **FABY MEL & BANDA**, possui em sua rede social, Instagram, um grande número de seguidores, mais de dezesseis mil seguidores, que acompanham a rotina profissional do artista e incentivam suas performances e contemplam os shows produzidos. Na plataforma de streaming musical, o Sua Música, a artista conta com mais de um dezoito mil de reproduções. Conforme as matérias publicadas sobre a artista, a mesma possui uma grande aclamação regional.

2.9 A **BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS**, é um projeto que traz em sua bagagem turnês em São Paulo e show em diversos municípios da Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e principalmente em Pernambuco. Conforme as matérias publicadas sobre a artista, a mesma possui uma grande aclamação regional através das diversas apresentações.

2.10 O município leva em consideração que, os artistas são essenciais para abrihntar seus eventos festivos e atrair ainda mais o público local e regional que procuram a cidade em busca de alegria e segurança. A contratação dos artistas está pautada pela responsabilidade com os recursos públicos, com os cidadãos e as normas vigentes, além das orientações dos órgãos de controle.



2.11 O fundamento desse tipo de contratação está pautado na exclusividade e individualidade do artista, apresentando os traços marcantes de cada profissional, não havendo, assim a possibilidade de competição pela inexistência de elementos quantificáveis para a mensuração e comparação entre eles em virtude de sua singularidade.

2.12 Assim sendo, as referidas contratações se baseiam na magnitude do evento, aliado ao grande reconhecimento do artista pelo público e pela crítica, juntamente com o atendimento das empresas que os representam no que se relaciona ao acervo documental necessário.

2.13 Assim, os critérios técnicos para escolha das atrações artísticas estão pautadas em seu alcance regional, bem como a compatibilidade de sua apresentação com o tema da festividade, além da sua disponibilidade de datas para apresentação nas **festividades carnavalescas: CORTÊS FOLIA 2025** e da grande repercussão ao público local que estará prestigiando a realização do evento.

2.14 Nesse aspecto, cuida a Administração Municipal de proceder à autuação de um procedimento que atenda às anteditas determinações, contanto que atenda, sobretudo, ao Princípio da supremacia do interesse público.

2.15 Considerando a redação da Lei nº 14.133/21, em que o “caput” e inc. II, do art. 74, dispõem sobre a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.16 Assim, os artistas foram escolhidos por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

2.17 Desta forma, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe. Logo, as contratações se encontram em acordo com os valores de mercado praticados.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos para a contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021 e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública.

4.2 No caso em tela, dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O valor da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para 01 (uma) apresentação em praça pública, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	DATA E HORA	VALOR
1	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da RENATO PIRES.	HORA	01h30	28/02/2025 22H ÀS 23H30	R\$ 50.000,00
2	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da LUANNY VITAL.	HORA	01h30	28/02/2025 23H50 ÀS 01H20	R\$ 40.000,00
3	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK.	HORA	01H	02/03/2025 20H ATÉ 21H	R\$ 20.000,00



4	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da MARRETA YOU PLANETA.	HORA	01H30	02/03/2025 23H ATÉ 00H30	R\$ 80.000,00
5	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da FABY MEL & BANDA.	HORA	01H30	03/03/2025 22H ATÉ 23H30	R\$ 10.000,00
6	Serviço no setor artístico com apresentação de show artístico em palco montado em praça pública da BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS.	HORA	01H30	03/03/2025 23H50 ATÉ 01H20	R\$ 50.000,00
				TOTAL	R\$ 250.000,00

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 O não parcelamento da contratação em Itens de serviço, se justifica:

6.1.1 pela economia processual e financeira, por dispensar a constituição de várias equipes de trabalho para a execução dos shows e os custos de suas publicações;

6.1.2 pela eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, visto que o gerenciamento dos serviços permanece todo o tempo a cargo de um mesmo Gestor.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 A presente contratação encontra amparo no planejamento de contratações dessa administração.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

8.1 Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a aquisição surta seus efeitos.



8.2 Toda logística e demais despesas para as apresentações artísticas é de responsabilidade da empresa contratada.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, declaramos viável esta contratação.

9.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, **RENATO PIRES, LUANNY VITAL, D`BRECK – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA, MARRETA YOU PLANETA, FABY MEL & BANDA, e BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS**, para fim da realização de Apresentação Artística nas festividades carnavalescas do município de Cortês, festa intitulada **CORTES FOLIA 2025**, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Gestora Municipal.

9.3 Os serviços a ser contratados, podem ser licitados por meio da modalidade Inexigibilidade de Licitação em razão da singularidade dos artistas.

Cortês/PE, 24 de fevereiro de 2025.

Ana Claudia Davino dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Ana Claudia Davino dos Santos
Secretária

